



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 187

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 15 DE JANEIRO DE 2024

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2024

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 12 de janeiro de 2024

FRANCISCO CALIJURI
JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2024.01.12 09:38:10 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO
CONTI
Dados: 2024.01.12 09:49:53 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.092, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

TRANSFORMA EM § 1º O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO E
ACRESCENTA O § 2º AO ART.1º DO DECRETO Nº 6.032, DE 16
DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica transformado em § 1º o atual parágrafo único e

acrescentado § 2º ao art. 1º do Decreto nº 6.032, de 16 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Integral Parque da Cidade - "CeI - Parque Da Cidade" e dá providências correlatas”, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-...

§ 1º- O Centro de Educação Integral Parque da Cidade - CEI Parque da Cidade, localiza-se na Rua Dezenove, s/nº - Jardim Somar - Peruíbe/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- O CEI - Parque da Cidade atenderá alunos das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.094, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PRAÇA NO BALNEÁRIO
JOSEDY PELA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO NAIRRO JOSEDY.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS
TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.826, de 02 de abril de 2020, que “Institui o Programa ‘Parceiros da Praça’, e dá providências correlatas” e o Processo Administrativo nº 3181/1/2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitida a adoção da Praça situada entre as ruas 18, 19, Josedy e 5, todas no Balneário Josedy, à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO JOSEDY, entidade de direito privado sem fins econômicos, com sede à Rua Francisco de Paula e Silva, Balneário Josedy, nesta cidade de Peruíbe, SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.816.919/0001-23, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Ezequiel Furtado, já qualificado no processo administrativo nº 3181/1/2022, nos termos do que disciplina a Lei nº 3.826, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º- Para a urbanização da praça prevista no artigo 1º deste Decreto, a adotante se compromete a implantar os equipamentos

PORTARIA Nº 0019/2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I - Ruy Carlos de Moura Junior (Titular)
- II - Jussara Ap. de Lima Britto (Titular)
- III - Marcela Costa Lopes (Titular)
- IV - Wilson Teixeira Ferreira (Titular)

Art. 2º. Fica designado como membro da Equipe de Apoio em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruipe o Sr. **Edenilson de Melo Chaves Silva**.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações será presidida pelo servidor **Wilson Teixeira Ferreira**.

Art. 4º. O mandato dos membros desta Comissão será pelo necessário para finalizar as licitações sob a égide da 8.666/93, não superior a 1 (um) ano.

Art. 5º. Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº. 052 de 17 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0020/2024

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CARATER PERMANENTE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão de Contratação, de caráter permanente, prevista no Inciso L, do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, os servidores públicos abaixo relacionados:

- I - Ruy Carlos de Moura Junior (Titular)
- II - Jussara Ap. de Lima Britto (Titular)
- III - Marcela Costa Lopes (Titular)
- IV - Wilson Teixeira Ferreira (Titular)
- V - Jhonnatas José Pacheco Cremonezi
- VI - Edenilson de Melo Chaves Silva
- VII - Bruno Motta Dompieri
- VIII - Alberione Secundo Rolim

Art. 3º. A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor **Wilson Teixeira Ferreira**.

Art. 4º. Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0021/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o disposto no artigo 6º, LX da Lei 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jussara Aparecida de Lima Britto
- II - Marcela Costa Lopes
- III - Wilson Teixeira Ferreira

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§2º Os Agentes de Contratação poderão convocar ou submeter a apreciação os procedimentos licitatórios aos servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruipe, os servidores abaixo relacionados:

- I - Jussara Aparecida de Lima Britto
- II - Marcela Costa Lopes
- III - Wilson Teixeira Ferreira
- V - Edenilson de Melo Chaves Silva

Parágrafo Único: É vedado ao servidor atuar como equipe de apoio em processo que conduza na condição de Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Art. 4º. O Edital indicará em cada certame licitatório o Agente de Contratação ou Pregoeiro que conduzirá a licitação.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição

Art. 6º - Somente as servidoras **Marcela Costa Lopes** e **Jussara Aparecida de Lima Britto** farão jus à Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
tps://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx. codigo: f1827245-13e1-46f9-89f1-e7e187fcd4

nos da Lei 14.063/2020.
tr:fficeao.aspx. codigo: f1827245-13e1-46f9-89f1-e7e187fcd4

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
assinaturas: ht:tps://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx. codigo: dceac2b2-5644-461f-9b63-a8b7194c7799

06372003.
r: codigo: dceac2b2-5644-461f-9b63-a8b7194c7799

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
assinaturas: ht:tps://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx. codigo: 986a2c24-7d1f-4d25-9e43-948301c28ea

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA. (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
assinaturas: ht:tps://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx. codigo: 986a2c24-7d1f-4d25-9e43-948301c28ea

PORTARIA Nº 0022/2024

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que remanescem licitações sob a égide da Lei 10.520/2002;

Considerando as disposições do artigo 3º, inciso IV, da referida Lei

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações sob a égide da Lei 10.520/2002, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruipe, os servidores:

- I - Jussara Aparecida de Lima Britto
- II - Marcela Costa Lopes
- III - Wilson Teixeira Ferreira

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro que conduzirá a licitação.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruipe, os servidores:

- I - Jussara Aparecida de Lima Britto
- II - Marcela Costa Lopes
- III - Wilson Teixeira Ferreira
- V - Ednilson de Melo Chaves Silva

Art. 4º. O mandato dos membros desta Comissão será pelo necessário para finalizar as licitações sob a égide da 10.520/2002, não superior a 1 (um) ano.

Art. 5º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 053 de 17 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0023/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas no Artigo 75, incisos I e II e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - JHONNATAS JOSE PACHECO CREMONEZI
- II - LUIZ VICENTE DE ARAUJO MOREIRA

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite e impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a contratação direta, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único: Os Agentes de Contratação poderão convocar ou submeter a apreciação os procedimentos licitatórios aos servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. No procedimento de contratação direta haverá indicação do Agente de Contratação que a conduzirá.

Art. 4º. Em caso de demissão, por falta grave ou a pedido, de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 5º - Os servidores ora mencionados farão jus a gratificação Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C da Lei Complementar nº 175

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0024/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 433 de 18 de julho de 2022 que designou o(a) servidor(a) **LUIZ VICENTE DE ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº.5358 para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1.**

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://assidironline.gpassp.com/verificacao.aspx>, código: 2fe981b-cdb4-4f6d-9cca-18acc7aa6f67

) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://assidironline.gpassp.com/verificacao.aspx>, código: 2f67901b-cdb4-4f6d-9cca-18acc7aa6f67

PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://assidironline.gpassp.com/verificacao.aspx>, código: 38f6a799-4f69-47d3-b24e-b46ad597a512

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://assidironline.gpassp.com/verificacao.aspx>, código: 2fe981b-cdb4-4f6d-9cca-18acc7aa6f67

PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://assidironline.gpassp.com/verificacao.aspx>, código: 38f6a799-4f69-47d3-b24e-b46ad597a512

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. <https://assidironline.gpassp.com/verificacao.aspx>, código: a663895f-9b1e-466b-93b-3d33c0f1637d

PORTARIA Nº 0025/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 297 de 16 de maio de 2022 que designou o(a) servidor(a) **MARCELA COSTA LOPES**, matrícula nº.8058 para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2020.
Assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx, código: 27f3442c-2146-4728-915f-af622627f1c9b

PORTARIA Nº 0026/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 020 de 01 de janeiro de 2021 que designou o(a) servidor(a) **JUSSARA APARECIDA DE LIMA BRITO**, matrícula nº.1714 para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2020.
Assinaturas: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx, código: f2f8164c-6a32-4616-9144-9355555a569